

# PROJETO E3DL – BICICLETAS ELÉTRICAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO

### **PREÂMBULO**

Projeto E3DL é um projeto inovador que está a ser implementado pelo Município de Tondela e visa promover a mobilidade elétrica no concelho de Tondela. No âmbito do projeto prevê-se a disponibilização de bicicletas elétricas à população, pretendendo-se deste modo associar a mobilidade elétrica à prática de comportamentos mais saudáveis e ambientalmente sustentáveis.

# Artigo 1.º

## Disposições gerais

- 1. No âmbito do Projeto E3DL a Câmara Municipal de Tondela (CMT) coloca gratuitamente à disposição dos cidadãos as bicicletas elétricas;
- 2. A utilização das bicicletas é exclusiva à área geográfica do concelho de Tondela, salvo situações específicas e devidamente autorizadas pela CMT;

# Artigo 2.º

## Condições de utilização

- As bicicletas elétricas estarão disponíveis no Posto de Turismo e nas Piscinas Municipais de Tondela.
- 2. As bicicletas poderão ser disponibilizadas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00 no Posto de Turismo; e de terça a domingo das 09h00 às 21h00 nas Piscinas Municipais;
- 3. É obrigatório respeitar o horário de funcionamento previsto sendo interdita a retenção das bicicletas fora do mesmo, salvo autorização expressa;
- 4. A bicicleta que não seja devolvida à CMT dentro do horário estabelecido poderá ser considerada como furtada, podendo a CMT acionar os devidos mecanismos legais;
- 5. A utilização e devolução da bicicleta é feita nos postos preparados para o efeito;
- 6. As bicicletas são propriedade do Município de Tondela estando ao serviço de todos os cidadãos que deverão zelar pelo seu bom funcionamento e manutenção, podendo ser exigido aos utilizadores o pagamento de danos causados pela utilização, que serão verificados aquando da entrega;
- 7. A utilização das bicicletas é da estrita responsabilidade dos seus utilizadores (conforme disposto nos Termos de Responsabilidade), sendo que a CMT não se responsabiliza por quaisquer danos inerentes à utilização das mesmas, bem como a utilização dos equipamentos de proteção individual;

- 8. Os utilizadores das bicicletas devem privilegiar a circulação defensiva, bem como circular o mais próximo possível das bermas ou passeios;
- 9. Os utilizadores das bicicletas deverão respeitar a ordem pública, os outros ciclistas, peões e automobilistas, a sinalética existente e cumprindo as regras de trânsito;
- 10. É proibido o transporte simultâneo de mais que um utilizador em cada bicicleta, bem como de transportar objetos suscetíveis de prejudicar a condução ou constituir perigo para a segurança de pessoas e bens ou embaraço para o trânsito;
- 11. A CMT reserva-se ao direito de verificar, em qualquer situação se estão reunidas as condições de capacidade e segurança dos utentes para a cedência das bicicletas. Caso considere que as mesmas não estão reunidas, a CMT reserva-se ao direito de não disponibilizar o veículo;
- 12. Para fazer cumprir estas normas de utilização a CMT conta, em primeiro lugar com a colaboração de todos os cidadãos e, com o apoio das autoridades competentes;
- 13. A CMT reserva-se o direito de alterar as presentes disposições sempre que tal se considere necessário. Cabe ainda à CMT resolver outras questões que surjam e que não estejam previstas nas presentes normas de utilização.
- 14. Em caso de urgência, avaria, deverá informar os Postos de Recolha Posto de Turismo e Piscinas Municipais através do telefone 232 81110 e telemóvel 917503256 ou dirigir-se aos serviços municipais.
- **15.** A CMT reserva-se ao direito de não disponibilizar a bicicleta, a utentes que apresentem um historial de má utilização dos veículos.
- **16.** A CMT informa que durante os meses de Novembro, Dezembro, Janeiro e Fevereiro o programa de cedência das bicicletas é suspenso para manutenção anual dos equipamentos.

### Artigo 3º

### Duração de utilização

Cada utilizador poderá utilizar a bicicleta por um período máximo de 3 horas.

### Artigo 4º

# Condições de cedência

A disponibilização das bicicletas será feita nas seguintes condições:

- Maiores de 18 anos
- Prestação de Caução que poderá ser efetuada através do cartão de cidadão ou carta de condução ou no valor de 5,00€. A caução será restituída no ato da entrega da bicicleta.

Tondela, 24 de Janeiro de 2017